

MATRÍCULA **28228**
10/JULHO/1.992

FOLHA

03

REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL

10

MUNICÍPIO SALTO
E SÃO PAULO (417)

DISTRITO SALTO GRANDE MUNICÍPIO SALTO GRANDE
COMARCA DE CURINHOS — ESTADO DE SÃO PAULO (417,85 m²)

URBANO (* C.P.M.
LOCALIZAÇÃO RI

RURAL () INCRA

IMÓVEL = Um terreno situado na cidade de Salto Grande, desta comarca de Ourinhos, sem benfeitorias, com a área total de 417,85 metros quadrados, assim descrito e confrontado: - "partindo de um ponto distante 18,50 metros da rua Huet Gacelar, no alinhamento da ruape. Diogo Feijó, mede dezoito metros e cinquenta (18,50) centímetros; do lado esquerdo de quem da - rua olha o imóvel confronta-se com herdeiros de Mancel Henrique Peixoto e mede dezoito metros e trinta (18,30) centíme - tros; do lado direito confrontando-se com o lote 8 remanescente de João Lopes e mede vinte e cinco (25) metros e aos fun - dos confronta-se com herdeiros de Jayme Soares Pacheco e mede vinte metros e dez (20,10) centímetros, constituído do lote 7 da quadra 13 lado IMPAR. - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Salto Grande sob nº 01 00005 0162 001-
PROPRIETÁRIOS = JOÃO LOPEZ, aposentado, RG nº 2 826 811-SSP-SP e s/mulher DULCE MISSORA LOPEZ, do lsd, RG sob número 5 559 620-SP, portadoras em conjunto do CPF nº 069 682 928/68, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Casablanca nº 89, Parque São Lucas. - Registro anterior:- MATRÍCULA nº 26 695 deste R.I.- O Escrevente Autorizado:

RJ/M. 28228 - Ourinhos, 10 de JULHO de 1.992.- Por escritura publica de venda e compra de 04 de maio de 1.992, do Cartorio de Salto Grande-SP, lvg 24, fls. 123, os proprietários JOÃO LOPES e sra. DULCE MESSORA LOPES, já qualificados, venderam a ODETE VICENTE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº 17 925 829-SP e do CPF 057 502 408-94, residente e domiciliada em Salto Grande, na rua Rui Barbosa nº 873, pelo preço de Cr\$ 2.000.000,00 o imóvel constante do presente matrícula. - Valor Venal:- Cr\$ 3 312 545,20. - UFESP:- Cr\$ 7 976 896,70 - O Esc. Autorizado: WILSON DE MORAES
DESTA.. Cr\$ 107 941,10 - Est.. Cr\$ 29 144,09 - TASJ.. Cr\$ 21 588,22 - Total.. Cr\$ 158 673,41 - Guia no 128942
Recibo n.º 24263 Título n.º 693. Série A

R2/M 28 228 - Durinhos, 19 de agosto de 1.992. - Por escritura pública do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Salto Grande, lvo 24, fls. 136, a proprietária ODETE VICENTE DA SILVA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do RG nº 17 525 829-SP e do CPF nº 057 502 408/94, residente em Salto Grande, VENDEU à firma ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no C.G.C. do MF sob nº 62 041 496/0001-07 e Inscrição Estadual nº 600 002 869 112, situado na cidade de Salto Grande na Avenida Barão do Rio Branco nº 254 em Salto Grande, representada por Socio Zélio Ramps Costa e Raúp Aparecido Ramps Costa, pelo preço de Cr\$ 3.320.000,00 o imóvel constante da presente matrícula cadastrado na Prefeitura de Salto Grande sob nº 01 01 0005 0162 001. - O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*
DESTA..Cr\$ 94 001,10 - Est..Cr\$ 25 380,29 - TASJ..Cr\$ 18 800,28 - Total..Cr\$ 139 181,61 - Guia 155/92.-
Recibo nº 34 975 - talão 700, série A..

R3/M 28 228 - Durimbas, Ol de JULHO de 1.999.- Ns termos do mandado de penhora, avaliação é depósito de 04 de maio de 1.999, passado pela escrevente Rosa Maria Formigão da Silva e pelo Escrivão Diretor Bel. Carlos Gilberto Mobiglia e Auto-de penhora e depósito de mesma data passado pelo Oficial de Justiça Ademir Fatinelli, que fica arquivado neste cartório, extraido dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 286/97) movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK-MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 254 em Salto Grande,(Cartório da 2ª Vara e Serviço Anexo dos Fazendas), o imóvel constante da presente matrícula, foi PENHORADO em garantia da execução da dívida do valor de R\$ 741,62 (calculado em março/1.997). Não consta do mandado ter sido nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-
FIMOS IMIMENTOS E CUSTAS: I NIHILO.

R4/M 28 228 - OURINHOS, 04 de NOVEMBRO de 1.999.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 15 de Outubro de 1.998, passado nesta pelo Escrivente do 2º Ofício e Serviço Anexos das Fazendas Anísio Donizetti da Bastiani e pelo - Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2014 10:32 / continua no verso/

MATRÍCULA

28 228

FOLHA

01
VERSO

/continuação do anverso/

pelo seu Diretor de Serviço Carlos Gilberto Mobiglia, instruído com certidão de Dívida Ativa número 55 650 902-1, que ficam arquivados, extraído dos autos do processo de EXECUÇÃO FISCAL (Feito número 5 316/96), movido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 20.861,79, calculado até dezembro de 1.996.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-
CUSTAS E EMBOLAMENTOS:- nihil.-

R5/M 28 228 - Ourinhos, 20 de dezembro de 1.999.- Nos termos do auto de penhora e depósito de 9 de dezembro de 1.999, passado pelo Oficial de Justiça Ademir Faninetti, instruído com mandado de penhora, avaliação e depósito de 21 de Outubro de 1.999, passado pelo Escrivão Anísio Boni eti de B. Stiani e pelo Bel. Carlos Gilberto Mobiglia do 2º Ofício de Justiça e Anexos das Fazendas, que ficam arquivados, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 704/98), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 2.031,62.- Ourinhos, 20 de dezembro de 1.999.- O Escrevente Autorizado:-
CUSTAS E EMBOLAMENTOS:- nihil.-

R6/M 28 228 - DURINHOS, 17 de OUTUBRO de 2.000.- Nos termos do auto de penhora, avaliação e depósito de 30 de agosto de 2.000, passado neste pelo Escrevente Bela. Terezinha Nogueira Pero Tessine Gandara e pelo Escrivão Bel. Carlos Gilberto Mobiglia do 1º Ofício de Justiça e Serviço Anexo das Fazendas, instruído com auto de penhora e depósito de 28 de setembro de 2.000, que ficam arquivados, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 197/97), promovido pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 213,00, de R\$ 958,74.- Não foi nomeado depositário do bem penhorado.- O Escrevente Autorizado:-
EMBOLAMENTOS E CUSTAS:- nihil.-

R7/M 28 228 - DURINHOS, 10 de JULHO de 2.001.- Nos termos do mandado de penhora, avaliação e depósito de 14 de março de 2.001, passado pela Escrivente Terezinha Nogueira Pero Tessine Gandara e pelo Escrivão Diretor Bel. Carlos Gilberto Mobiglia do 1º Ofício de Justiça e Serviço Anexo das Fazendas, que ficou arquivado neste cartório, extraído dos autos de EXECUÇÃO FISCAL movido pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (Feito nº 5 103/96), foi o imóvel constante da presente matrícula PENHORADO para garantia da execução da dívida do valor de R\$ 763,33 (setecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).- Foi nomeado depositário do bem penhorado o Sr. Raúph Aparecido Ramos Costa e Izilda Ramos Costa.- O Escrevente Autorizado:-
EMBOLAMENTOS E CUSTAS:- A final.-

Av.8 - Em 22 de Agosto de 2.002.

Procede-se a presente averbação à vista da Carta de Arrematação datada de 25 de Junho de 2.002, passada neste pelo Juizo da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Ourinhos e Certidão datada de 20 de agosto de 2.002, sob nº 179/2.002 expedida pela Prefeitura Municipal de Salto Grande, para constar que o imóvel da presente matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob nº 01 005 0006 001 (BCI nº 19-00).

O Escrevente: _____ (João Miguel de Oliveira). O Escrevente Autorizado: _____

(Sérgio Roberto Diniz).

Protocolo nº 13.675.

R.9 - Em 22 de Agosto de 2.002.

Por carta de Arrematação datada de 25 de Junho de 2.002, passada neste pelo Juizo da 1ª Vara desta Cidade e Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, extraída dos Autos da Visualização de matrícula online disponibilizada pela ARISP (www.arisp.com.br) - Data da Visualização: 01/12/2014 10:33.

(CONTINUA NA FICHA 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

28 228

PÁGINA

002

DISTRITO	MUNICÍPIO	URBANO: <input checked="" type="checkbox"/> C.P.M.	RURAL: <input type="checkbox"/> INCRA
----------	-----------	----------------------------------------------------	---------------------------------------

COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Feito nº 5.103/96), Ajuizada pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, a METADE (50%) do imóvel da presente matrícula foi ARREMATADA pelo valor de R\$ 2.100,00, por MARIA APARECIDA CESARIO SANTELA, brasileira, do lar, RG nº 18.913.072-SSP SP e do CPF nº 247.326.018/47, casada com CLAUDINE SANTELA, brasileiro, nascido, RG nº 8.862.391 SSP SP e CPF nº 207.210.569/20, casados em regime de comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rangel Pestana nº 706 em Salto Grande. Valor Venal:- Todo:- R\$2.624,09 - (1/2) = R\$1.312,04.- Tendo em vista a arrematação supra, fica devidamente CANCELADA, a penhora registrada sob nº 7 da presente matrícula. O Escrivente: (Assinatura) (João Miguel de Oliveira). O Escrivente Autorizado: (Assinatura) (Sérgio Roberto Diniz). Protocolo nº 13.675

R.10/ 28.228 - Em 03 de maio de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito expedido no dia 13 de fevereiro de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação expedido em 26/04/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 914/2000), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, 50% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com os imóveis matriculados sob nº. 28.319, 28.883, 28.884, 28.885, 28.886, 28.887, 28.888, 28.890, 28.891, 28.892, 28.893, 28.894, 28.895, 28.896, 28.897, 28.898, 28.899, 28.900, 28.901 e 28.902, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$131.830,47, atualizado até 31/10/2005. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi, brasileiro, casado, Procurador da Fazenda Estadual. A escrevente: (Assinatura) (Ana Cristina Clápis). O substituto da Oficiala: (Assinatura) (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU). Protocolo nº. 32.298

R.11/ 28.228 - Em 08 de junho de 2006. De acordo com o mandado de penhora, avaliação e depósito, expedido no dia 11 de abril de 2006, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca de Ourinhos/SP, assinado por Carlos Gilberto Mobiglia, Diretor de Serviço, instruído com o auto de penhora, depósito e avaliação de 31/05/2006, nos autos da Execução Fiscal (processo nº. 555/99), movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ENIRAK MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, já qualificada, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$195,02, atualizado até 07/06/2005, proveniente do valor das custas em aberto. Foi nomeado depositário o Dr. Renato Bernardi, Procurador da Fazenda Estadual, CPF/MF nº 137.203.368-83. A escrevente: (Assinatura) (Ana Cristina Clápis). A Oficiala: (Assinatura) (MARISA BARBANII TAJAR BARBOSA). Protocolo nº. 32.782

Av.12/ 28.228 - Em 03 de janeiro de 2012. De acordo com o mandado expedido no dia 05 de dezembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Ourinhos/SP, Dr. Cristiano Canezim Barbosa, instruído com o auto de arrecadação de 1º/03/2005, extraído dos autos da Ação de Falência nº 408.01.1995.002872-2/000000-000 (ordem nº 595/1995), requerida por Enirak Moveis e Decorações Ltda., qualificada no R.2, foi determinada a presente averbação para constar que 50% do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula nº 28.319, avaliados em R\$119.300,00, foi ARRECADADO. A Escrivente: (Assinatura) (Ana Cristina Clápis Castilho). O Escrivente autorizado: (Assinatura) (José Eduardo Firmino de Carvalho). Protocolo nº 71.317